

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: ITAPISSUMA (PE)

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA

- ITAPISSUMA PREV

Ano-Base: 2022 CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2021 06.017.837/0001-20

N° NTA Plano Previdenciário:

2022.0000207.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut Perfil Atuarial do RPPS: I

MIBA: 1308

Número do Relatório: 054/2022 - Versão 1

Curitiba (PR) 2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2021 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2021 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	583	332	915
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.657,70	2.442,89	2.579,76
Folha Mensal (em R\$)	1.549.440,71	811.038,24	2.360.478,95

O saldo dos investimentos era de R\$11.138.212,67. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 254.397.160,56, equivalente a 190,56% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuiçõ	es Normais	Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
70	Patronal	Segurados	Componicação	Financeiras	Receitas	Benefícios	1100anaa07anaan
2022	1.956.132,76	2.330.267,00	656.981,12	534.634,21	5.478.015,09	14.005.398,95	-8.527.383,86
2023	1.891.432,53	2.254.439,41	821.698,22	125.319,78	5.092.889,94	14.593.586,42	-9.500.696,48
2024	1.740.352,45	2.077.789,99	1.022.007,30	0,00	4.840.149,74	15.821.352,26	-10.981.202,52

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1 NORMAS GERAIS	
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONA 12/11/2019	\L N° 103 DE 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL 12/11/2019	N° 103 DE 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	19
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS24
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO24
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 25
12. PARECER ATUARIAL
13. ANEXOS
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS31
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR39
ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA
ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 48
ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA50

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a LC KOGUT – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE, com dados cadastrais da competência dezembro/2021 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2021.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo." redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria 464 de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008**: Dispõe sobre a emissão do O RPPS foi instituído pela Lei Complementar nº 572/2003, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Complementar nº 572/2003, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo			
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003					
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentad	orias com data de entrada no sistema a e	qualquer época (Regra Geral)			
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior			
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior			
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.			

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

^(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentado	rias com data de entrada no sistema ant	terior a EC nº 41, 31/12/2003
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de carreira: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentado	orias com data de entrada no sistema a	qualquer época (Regra Geral)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	 . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios		C	ondiçõ	ies/	Carênc	ias		Cálculo
Aposentadoria por Invalidez 1ª Regra de Trans	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) sição para Aposentadorias com data de er (Data da EC 103/2019)		Me: Méc julh TC: T ntrada n	Benefício = Me * (60% + 2% ao and excedente a 20 anos de TC) Sendo: dia de todas as remunerações desde do de 1994 ou data de início das contribuições se posterior rempo de Contribuição na data de aposentadoria o sistema até 12/11/2019				
Aposentadoria por Tempo	mu . Ida . Te . Te . Ati	ulher) ade: 62 a mpo de s mpo de c	inos (hon serviço pi cargo efe ontos (ld	nem) 5 úblico: tivo: 5	o anos (ho 57 (mulho 10 anos anos Tempo do	er)		Benefício = Me * (60% + 2% ao and excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> dia de todas as remunerações desde
de Contribuição e Idade	Den Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Fem 89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 93 anos 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos 100 anos	Masc 99 anos 100 anos 101 anos 102 anos 104 anos 105 anos	Ano 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	Professor Fem 84 anos 85 anos 86 anos 87 anos 88 anos 90 anos 91 anos 92 anos 92 anos 92 anos 92 anos 92 anos	Masc 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos	julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
2ª Regra de Trans		buição: 3	(Da	ta da		3/2019) Valor do	o sistema até 12/11/2019 Benefício = Me * (60% + 2% ao ane excedente a 20 anos de TC)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 				anos os que falta	va para	julh	Sendo: dia de todas as remunerações desdo do de 1994 ou data de início das contribuições se posterior Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	data da EC 103/2019 . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019			Me: Méd julh	Benefício = Me * (60% + 2% ao an excedente a 20 anos de TC) Sendo: dia de todas as remunerações desd to de 1994 ou data de início das contribuições se posterior empo de Contribuição na data de aposentadoria			

Benefícios	Condições/Carências		Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	a Valor da Base + :	Benefício Base = Me * (60% + 2% ao no excedente a 20 anos de TC) a Pensão = 50% do Valor do Benefício 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: dia de todas as remunerações desde no de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor da Base + :	Benefício Base = Benefício do Inativo a Pensão = 50% do Valor do Benefício 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: dia de todas as remunerações desde no de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

segurados ativos.

Hipótese	Descrição	
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 - Ambos os Sexos	
	lidade de morte e sobrevida de uma população, em função rte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos,	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas	
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos		

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição		
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-		
	se que a redução de custos ocasionada pela		
	adoção desta hipótese seria anulada pela		
	compensação financeira a pagar.		
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnove</i> previdenciário antes de adquirir direito a qualquer be	r, é a frequência com que segurados ativos saem do plano enefício.		
II. Expectativa de reposição de segurados Não adotamos nenhuma expectativa de			
	reposição de segurados ativos (gerações		
	futuras).		
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário,			
após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que			
se aposenta, simulando a admissão de outro, com	as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no		

RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS				
Hipótese	Descrição			
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,21% conforme estudo específico para esta			
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das			
produtividade	remunerações dos segurados ativos			
	Produtividade: não foi considerado crescimento por			
	produtividade.			
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da				
avaliação até a data da aposentadoria				
II. Taxa real do crescimento dos	Não foi considerado crescimento real para inativos.			
proventos				
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito				
a paridade, da data da avaliação até a e	expectativa de vida do beneficiário			

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição	
I. Taxa de juros e desconto	4,80% conforme estudo da duração do passivo realizado no	
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da	
	Secretaria de Previdência.	
A Corresponde de reterne esperade des aplicações financeiros de todos es ativos garantidares de PDDS no		

↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição	
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.	
-	a base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, da a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.		

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

olor colvin color de la raine		
Hipótese	Descrição	
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por	
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.	
	o dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, c <mark>onforme descrito na</mark>	

Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

OTT COM LINGTRATION				
Hipótese	Descrição			
I. Compensação Financeira a	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas			
Receber	os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS			
	ao RPPS e para os benefícios a conceder foi			
	considerado como benefício a ser compensado com o			
	RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria			
	pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o			
	servidor.			
A = .: .: 1 12 12 1 DDD0 1				

↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a
	não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hinátoso	Decaviere		
Hipótese	Descrição		
I. Fator de determinação do valor real ao	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a		
longo do tempo das remunerações e	uma inflação anual futura projetada de 4% ao		
proventos	ano.		
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos os meses de reposição.			
II. Benefícios a conceder com base na	Para os benefícios estimados com paridade é		
média das remunerações ou com base na	considerado o valor inicial igual a remuneração		
última remuneração	base, corrigida pela Taxa real do crescimento da		
	remuneração até a data de início do benefício, já		
	para os benefícios calculados pela média, é		
	estimado o efeito redutor da aplicação pela		
	média sobre a última remuneração,		
	considerando a remuneração mensal informada		
	na base de dados e a taxa de crescimento real		
	ao longo de todo o tempo de atividade do		
	segurado, a partir de julho de 1994 ou data de		
	início da atividade se posterior.		
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do	futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados		
ativos.			
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas		
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção		
	de inflação nas avaliações atuariais.		
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.			

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Itapissuma/PE** e seus dependentes legais, segurados do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2021**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento:
- Sexo:
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente:
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

<u>Cadastro de Aposentados e Pensionistas</u>

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo:
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais:
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

	7 1110 Base: 2022 Bata Base: 01/12/2021
ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	11.138.970,58
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	14,00%
Contribuição Normal	12,00%
Custeio Administrativo	2,00%
b) Servidores Ativos	14,00%
c) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
d) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%
(1)	DODG (D&G 400 F7

^(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.433,57 em 31/12/2021).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	32.357.249,65	24,22%	
2. Aposentadorias por Invalidez	6.706.512,40	5,02%	
3. Aposentadorias do Professor	62.472.396,23	46,75%	
4. Reversão em Pensão	8.563.563,73	6,41%	
5. Pensão por Morte	22.165.574,65	16,59%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	132.265.296,66	98,99%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	70.416.230,89	52,70%	6,38%
8. Aposentadoria do Professor	80.953.065,49	60,58%	12,06%
9. Aposentadoria por Idade	17.793.665,41	13,32%	1,86%
10. Reversão em Pensão	14.056.216,56	10,52%	1,76%
11. Pensão por Morte de Ativo	5.142.247,21	3,85%	1,61%
12. Pensão por Morte de Inválido	381.888,10	0,29%	0,11%
13. Aposentadoria por Invalidez	4.573.520,74	3,42%	1,39%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	193.316.834,40	144,68%	25,16%
15. Custo Total – VABF (6+14)	325.582.131,06	243,67%	
Valor Atual da Folha Futura	133.622.888,44		

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Itom	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
Item	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	325.582.131,06	243,67%	325.582.131,06	243,67%
2. Compensação Previdenciária (-)	24.518.967,43	18,35%	24.518.967,43	18,35%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	137.380,84	0,10%	137.380,84	0,10%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	648.458,80	0,49%	648.458,80	0,49%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	18.707.204,42	14,00%	18.707.204,42	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	16.034.746,34	12,00%	16.034.746,34	12,00%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Ativo Financeiro (-)	11.138.212,67	8,34%	11.138.212,67	8,34%
11. Déficit/Superávit Base (2++10) - (1)	254.397.160,56	190,38%	254.397.160,56	190,38%
12. Saldo das Alíquotas Adicionais (-)	0,00	0,00%	254.438.515,98	190,42%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	254.397.160,56	190,38%	41.355,42	0,03%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	11.138.212,67	11.138.212,67
2. Aplicações Financeiras	11.138.212,67	11.138.212,67
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	265.535.373,23	11.096.857,25
5. Provisão de Benefícios Concedidos	132.127.915,82	132.127.915,82
6. Provisão de Benefícios a Conceder	157.926.424,84	157.926.424,84
7. Compensação Financeira	24.518.967,43	24.518.967,43
8. Plano de Equacionamento	0,00	254.438.515,98
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	254.397.160,56	41.355,42

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

7 1110 2 4 4 0 1 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4		
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.549.440,71	20.142.729,23
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	654.169,11	8.504.198,43
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	8.034,87	104.453,31
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	156.869,13	2.039.298,69
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	2.360.478,95	30.686.226,35
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	1.557.475,58	20.247.182,54

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo	Alíquota	Contribuição
	Anual	Vigente (%)	Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	20.142.729,23	12,00%	2.417.127,51
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	20.142.729,23	2,00%	402.854,58
3. Segurados Ativos	20.142.729,23	14,00%	2.819.982,09
4. Aposentados	104.453,31	14,00%	14.623,46
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)	5.654.587,65		

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano-base. 2022 bata-base. 31/12/20				
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada	
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	279.077,51	1,39%	
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	1.659.055,89	8,24%	
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.429.515,29	12,06%	
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	323.592,95	1,61%	
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	22.257,72	0,11%	
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	354.411,32	1,76%	
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%	
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%	
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%	
10. Custeio Administrativo	-	402.854,58	2,00%	
11. Total (1++10)		5.067.910,67	27,16%	

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	5.067.910,67	25,16%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	402.854,58	0,00%
4. Custeio Administrativo	20.142.729,23	2,00%
5. Alíquota Total (1++4)		27,16%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O resultado atuarial apurado, o plano apresenta um déficit atuarial, desta forma recomendamos a implantação de um plano de equacionamento do déficit atuarial em 35 anos, através de <u>alíquotas ou aportes financeiros mensais</u>, o que é permitido conforme art. 54 da Portaria 464/2018 e Art. 9° da Instrução Normativa n° 07/2018.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2023 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9° da Instrução Normativa n° 07/2018).

9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo(Folha	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2022	37,00%	Ativos) 19.982.287,67	254.397.160,56	12.211.063,71	7.393.446,44	259.214.777,83	616.120,54
						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	,
2	2023	62,00%	20.182.110,74	259.214.777,83	12.442.309,34	12.512.908,66	259.144.178,51	1.042.742,39
3	2024	64,00%	20.383.932,07	259.144.178,51	12.438.920,57	13.045.716,52	258.537.382,55	1.087.143,04
4	2025	66,00%	20.587.771,13	258.537.382,55	12.409.794,36	13.587.928,95	257.359.247,97	1.132.327,41
5	2026	69,00%	20.793.648,72	257.359.247,97	12.353.243,90	14.347.617,62	255.364.874,25	1.195.634,80
6	2027	69,00%	21.001.584,71	255.364.874,25	12.257.513,96	14.491.093,45	253.131.294,77	1.207.591,12
7	2028	69,00%	21.211.601,26	253.131.294,77	12.150.302,15	14.636.004,87	250.645.592,05	1.219.667,07
8	2029	69,00%	21.423.716,99	250.645.592,05	12.030.988,42	14.782.364,72	247.894.215,74	1.231.863,73
9	2030	69,00%	21.637.954,04	247.894.215,74	11.898.922,36	14.930.188,29	244.862.949,81	1.244.182,36
10	2031	69,00%	21.854.334,30	244.862.949,81	11.753.421,59	15.079.490,67	241.536.880,73	1.256.624,22
11	2032	69,00%	22.072.877,32	241.536.880,73	11.593.770,28	15.230.285,35	237.900.365,66	1.269.190,45
12	2033	69,00%	22.293.606,25	237.900.365,66	11.419.217,55	15.382.588,31	233.936.994,90	1.281.882,36
13	2034	69,00%	22.516.542,45	233.936.994,90	11.228.975,75	15.536.414,29	229.629.556,36	1.294.701,19
14	2035	69,00%	22.741.707,47	229.629.556,36	11.022.218,71	15.691.778,15	224.959.996,91	1.307.648,18
15	2036	69,00%	22.969.124,82	224.959.996,91	10.798.079,85	15.848.696,13	219.909.380,64	1.320.724,68
16	2037	69,00%	23.198.816,08	219.909.380,64	10.555.650,27	16.007.183,10	214.457.847,81	1.333.931,92
17	2038	69,00%	23.430.804,04	214.457.847,81	10.293.976,69	16.167.254,79	208.584.569,72	1.347.271,23
18	2039	69,00%	23.665.111,86	208.584.569,72	10.012.059,35	16.328.927,18	202.267.701,88	1.360.743,93
19	2040	69,00%	23.901.762,94	202.267.701,88	9.708.849,69	16.492.216,43	195.484.335,14	1.374.351,37
20	2041	69,00%	24.140.780,83	195.484.335,14	9.383.248,09	16.657.138,77	188.210.444,46	1.388.094,90
21	2042	69,00%	24.382.188,41	188.210.444,46	9.034.101,33	16.823.710,00	180.420.835,79	1.401.975,83
22	2043	69,00%	24.626.010,27	180.420.835,79	8.660.200,12	16.991.947,09	172.089.088,82	1.415.995,59
23	2044	69,00%	24.872.270,75	172.089.088,82	8.260.276,26	17.161.866,82	163.187.498,27	1.430.155,57
24	2045	69,00%	25.120.993,41	163.187.498,27	7.832.999,92	17.333.485,45	153.687.012,73	1.444.457,12
25	2046	69,00%	25.372.202,60	153.687.012,73	7.376.976,61	17.506.819,79	143.557.169,55	1.458.901,65
26	2047	69,00%	25.625.924,90	143.557.169,55	6.890.744,14	17.681.888,18	132.766.025,51	1.473.490,68
27	2048	69,00%	25.882.183,84	132.766.025,51	6.372.769,22	17.858.706,85	121.280.087,88	1.488.225,57
28	2049	69,00%	26.141.006,47	121.280.087,88	5.821.444,22	18.037.294,46	109.064.237,63	1.503.107,87
29	2050	69,00%	26.402.416,71	109.064.237,63	5.235.083,41	18.217.667,53	96.081.653,51	1.518.138,96
30	2051	69,00%	26.666.440,53	96.081.653,51	4.611.919,37	18.399.843,97	82.293.728,91	1.533.320,33
31	2052	69,00%	26.933.104,82	82.293.728,91	3.950.098,99	18.583.842,33	67.659.985,58	1.548.653,53
32	2053	69,00%	27.202.435,91	67.659.985,58	3.247.679,31	18.769.680,78	52.137.984,11	1.564.140,06
33	2054	69,00%	27.474.460,10	52.137.984,11	2.502.623,24	18.957.377,47	35.683.229,87	1.579.781,46
34	2055	69,00%	27.749.205,15	35.683.229,87	1.712.795,03	19.146.951,55	18.249.073,35	1.595.579,30
35	2056	69,00%	28.026.696,33	18.249.073,35	875.955,52	19.338.420,47	-213.391,59	1.611.535,04

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	410.490,57	30.464.963,34	1,35%
2020	403.948,35	31.515.943,34	1,28%
2021	444.291,70	24.539.172,91	1,81%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	474.521,03	23.726.051,51	2,00%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451/2021:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a <u>folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior</u>, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ De acordo com a Portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021 o prazo para implementação destas alterações ficou prorrogado para 30/06/2022 e a aplicação dos novos limites para o exercício 2023.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	657	619	583
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.303,88	2.430,88	2.657,70
Número de Beneficiários	285	305	332
Valor Médio dos Benefícios	2.038,35	2.309,06	2.442,89
Custo Total do Plano em R\$	-	285.088.517,82	325.582.131,06
Custo do Plano em % da Folha	-	214,81%	243,67%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	-	211.216.984,88	254.397.160,56
Déficit / Superávit em % Folha	-	159,15%	190,38%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	17.615.048,13	15.131.155,56	11.138.212,67

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento da média das remunerações, a concessão de novos benefícios previdenciários. Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,40% para 4,80% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8° da Portaria n° 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa n° 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 325,582 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 71,184 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 254,397 milhões, este valor representa 190,38% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Para equacionamento do déficit atuarial apurado, recomendamos a implantação de um plano de equacionamento do déficit atuarial em 35 anos, através de <u>alíquotas ou aportes financeiros mensais</u>, o que é permitido conforme art. 54 da Portaria 464/2018 e Art. 9° da Instrução Normativa n° 07/2018, conforme tabela 9.2.1 deste relatório.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2023 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018).

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 14 de março de 2022.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. <u>Avaliação atuarial</u>: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. <u>Equilíbrio atuarial</u>: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. <u>Método de financiamento atuarial</u>: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

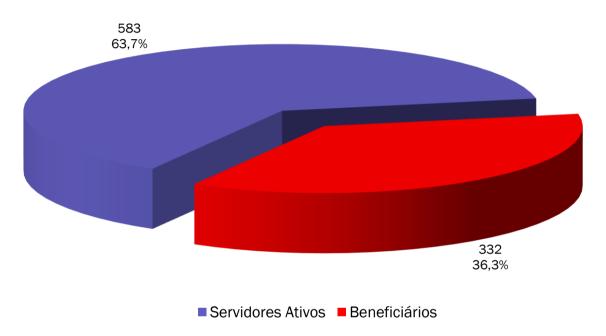
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	583	332	915
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.657,70	2.442,89	2.579,76
Folha Mensal (em R\$)	1.549.440,71	811.038,24	2.360.478,95

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



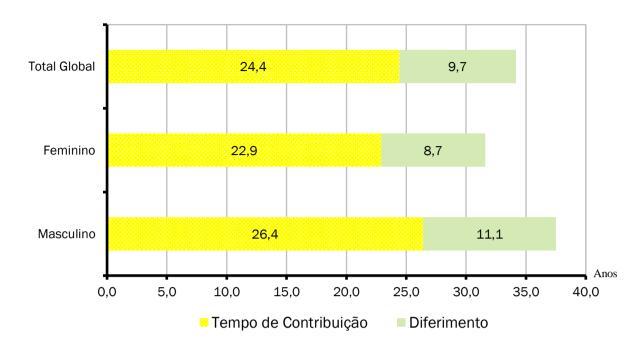
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,7.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

7 1110 Bassi 2022 Batta Bassi 02/12/			
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	253	330	583
Idade Média	52,0	49,7	50,7
Tempo de INSS Anterior	2,0	1,7	1,8
Tempo de Serviço Público	24,5	21,2	22,6
Tempo de Serviço Total	26,4	22,9	24,4
Diferimento Médio (*)	11,1	8,7	9,8
Remuneração Média (R\$)	2.159,05	3.040,00	2.657,70

^(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

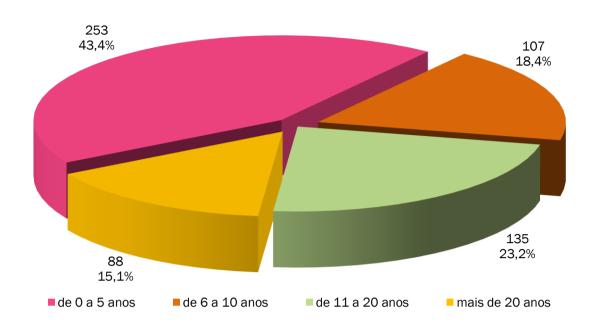
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

7 mio 2000: 2022 2000: 02/ 22/ 20				
Item	Masculino	Feminino	Total	
Quantidade	31	88	119	
Idade Média	66,0	59,9	61,5	
Tempo de Serviço Total	36,7	34,4	35,0	
Remuneração Média (R\$)	1.794,69	3.091,96	2.754,02	

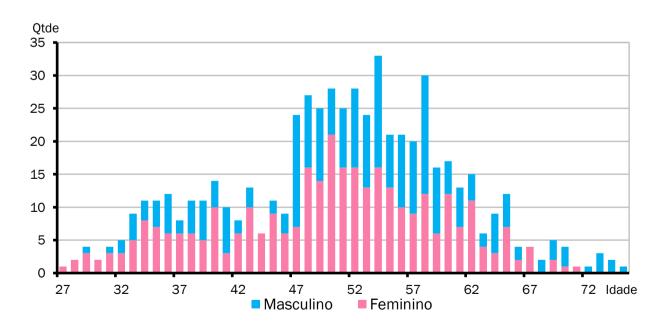
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



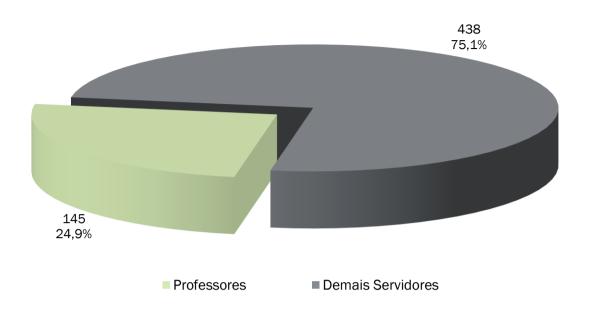
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



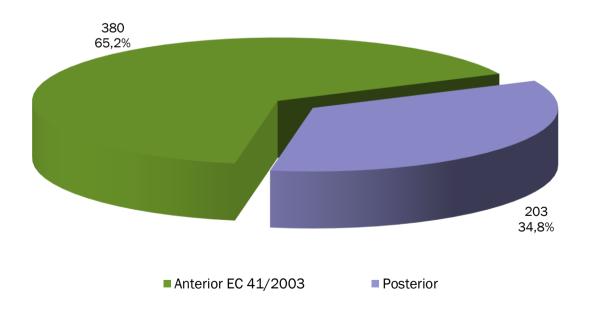
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



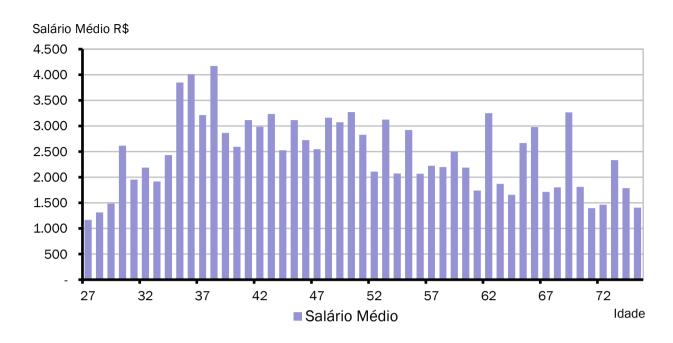
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



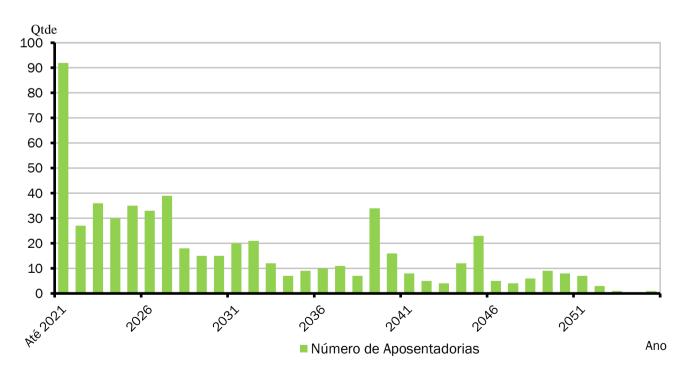
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO		GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	92	491	2042	5	83
2022	27	464	2043	4	79
2023	36	428	2044	12	67
2024	30	398	2045	23	44
2025	35	363	2046	5	39
2026	33	330	2047	4	35
2027	39	291	2048	6	29
2028	18	273	2049	9	20
2029	15	258	2050	8	12
2030	15	243	2051	7	5
2031	20	223	2052	3	2
2032	21	202	2053	1	1
2033	12	190	2054	0	1
2034	7	183	2055	1	0
2035	9	174	2056	0	0
2036	10	164	2057	0	0
2037	11	153	2058	0	0
2038	7	146	2059	0	0
2039	34	112	2060	0	0
2040	16	96	2061	0	0
2041	8	88	Total	583	0

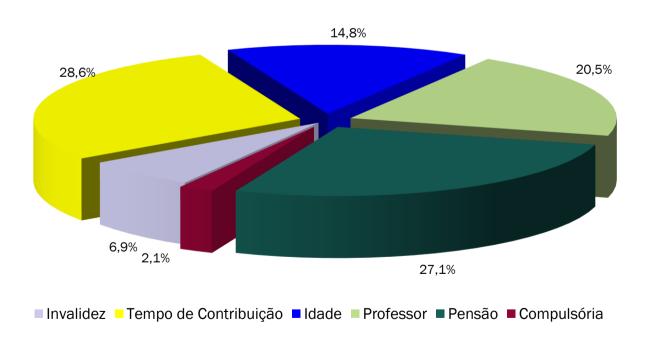
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
	Quantidade	9	14	23
Invalidez	Idade Média	61,1	59,8	60,3
	Benefício Médio (R\$)	1.366,60	1.985,05	1.743,04
	Quantidade	40	55	95
Tempo de Contribuição	Idade Média	67,9	64,4	65,9
	Benefício Médio (R\$)	1.949,30	1.804,84	1.865,66
	Quantidade	25	24	49
Idade	Idade Média	77,9	74,1	76,0
	Benefício Médio (R\$)	1.195,90	1.210,42	1.203,01
	Quantidade	2	66	68
Professor	Idade Média	61,0	60,0	60,1
	Benefício Médio (R\$)	6.020,73	5.428,63	5.446,04
	Quantidade	17	73	90
Pensionistas	Idade Média	64,7	62,0	62,5
	Benefício Médio (R\$)	2.195,05	1.637,72	1.742,99
	Quantidade	4	3	7
Compulsória	Idade Média	80,8	75,7	78,6
	Benefício Médio (R\$)	1.080,42	1.080,42	1.080,42
	Quantidade	97	235	332
Total Geral	Idade Média	69,7	63,3	65,1
	Benefício Médio (R\$)	1.792,24	2.711,45	2.442,89

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano № Beneficiários № Servidores Ativos Total de Segurado Atual 332 583 915 2022 414 491 905 2023 424 464 888 2024 448 428 876 2025 467 398 865 2026 485 363 848 2027 498 330 828 2028 507 291 798 2029 506 273 779 2030 496 258 754 2031 484 243 727	dos
2022 414 491 905 2023 424 464 888 2024 448 428 876 2025 467 398 865 2026 485 363 848 2027 498 330 828 2028 507 291 798 2029 506 273 779 2030 496 258 754 2031 484 243 727	
2023 424 464 888 2024 448 428 876 2025 467 398 865 2026 485 363 848 2027 498 330 828 2028 507 291 798 2029 506 273 779 2030 496 258 754 2031 484 243 727	
2024 448 428 876 2025 467 398 865 2026 485 363 848 2027 498 330 828 2028 507 291 798 2029 506 273 779 2030 496 258 754 2031 484 243 727	
2025 467 398 865 2026 485 363 848 2027 498 330 828 2028 507 291 798 2029 506 273 779 2030 496 258 754 2031 484 243 727	
2026 485 363 848 2027 498 330 828 2028 507 291 798 2029 506 273 779 2030 496 258 754 2031 484 243 727	
2027 498 330 828 2028 507 291 798 2029 506 273 779 2030 496 258 754 2031 484 243 727	
2028 507 291 798 2029 506 273 779 2030 496 258 754 2031 484 243 727	
2029 506 273 779 2030 496 258 754 2031 484 243 727	
2030 496 258 754 2031 484 243 727	
2031 484 243 727	
2032 481 223 704	
2033 473 202 675	
2034 460 190 650	
2035 443 183 626	
2036 426 174 600	
2037 411 164 575	
2038 395 153 548	
2039 378 146 524	
2040 387 112 499	
2041 378 96 474	
2042 362 88 450	
2043 344 83 427	
2044 326 79 405	
2045 314 67 381	
2046 308 44 352	
2047 291 39 330	
2048 273 35 308	
2049 256 29 285	
2050 241 20 261	
2051 227 12 239	
2052 212 5 217	
2053 196 2 198	
2054 181 1 182	
2055 166 1 167	
2056 152 0 152	
2057 139 0 139	
2058 126 0 126	
2059 114 0 114	
2060 103 0 103	
2061 92 0 92	
2062 83 0 83	

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO ITAPISSUMA PREV.

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	265.535.373,23
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	132.127.915,82
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	132.265.296,66
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	137.380,84
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	133.407.457,41
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	193.316.834,40
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	16.034.746,34
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	19.355.663,22
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	24.518.967,43
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00

Fonte: LC KOGUT - Assessoria e Consultoria Atuarial Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut - MIBA 1.308

ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

				Data-Base: 31/12/2020
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	5.478.015,09	14.005.398,95	-8.527.383,86	2.610.828,81
2023	5.092.889,94	14.593.586,42	-9.500.696,48	0,00
2024	4.840.149,74	15.821.352,26	-10.981.202,52	0,00
2025	4.707.786,60	16.941.286,16	-12.233.499,56	0,00
2026	4.570.757,47	18.028.205,32	-13.457.447,85	0,00
2027	4.436.279,52	19.012.120,40	-14.575.840,88	0,00
2028	4.340.645,01	19.854.443,19	-15.513.798,18	0,00
2029	4.202.919,71	20.349.405,30	-16.146.485,59	0,00
2030	4.140.667,31	20.464.021,06	-16.323.353,75	0,00
2031	4.082.900,67	20.495.319,98	-16.412.419,31	0,00
2032	3.947.444,16	20.879.449,10	-16.932.004,94	0,00
2033	3.849.970,59	21.048.699,50	-17.198.728,91	0,00
2034	3.777.986,39	20.996.321,09	-17.218.334,70	0,00
2035	3.698.719,38	20.782.788,75	-17.084.069,37	0,00
2036	3.628.196,38	20.501.051,27	-16.872.854,89	0,00
2037	3.523.685,38	20.266.106,62	-16.742.421,24	0,00
2038	3.424.723,35	20.001.263,85	-16.576.540,50	0,00
2039	3.325.677,18	19.631.646,71	-16.305.969,53	0,00
2040	2.830.978,28	20.621.199,09	-17.790.220,81	0,00
2041	2.591.968,52	20.654.797,50	-18.062.828,98	0,00
2042	2.453.227,75	20.321.931,34	-17.868.703,59	0,00
2043	2.358.970,57	19.794.450,94	-17.435.480,37	0,00
2044	2.264.386,59	19.232.822,22	-16.968.435,63	0,00
2045	2.059.170,98	19.049.677,47	-16.990.506,49	0,00
2046	1.744.220,38	19.164.794,68	-17.420.574,30	0,00
2047	1.633.395,69	18.549.376,33	-16.915.980,64	0,00
2048	1.541.254,47	17.852.892,96	-16.311.638,49	0,00
2049	1.429.261,77	17.193.811,56	-15.764.549,79	0,00
2050	1.303.467,12	16.572.764,80	-15.269.297,68	0,00
2051	1.160.016,26	16.029.448,67	-14.869.432,41	0,00
2052	1.046.493,22	15.343.948,30	-14.297.455,08	0,00
2053	949.796,24	14.598.623,99	-13.648.827,75	0,00
2054	862.335,45	13.826.833,20	-12.964.497,75	0,00
2055	790.904,58	13.012.638,47	-12.221.733,89	0,00
2056	715.131,81	12.226.854,51	-11.511.722,70	0,00
2057	647.868,74	11.432.585,30	-10.784.716,56	0,00
2058	583.261,16	10.653.657,07	-10.070.395,91	0,00
2059	521.665,92	9.893.339,11	-9.371.673,19	0,00
2060	463.411,28	9.154.763,31	-8.691.352,03	0,00
2061	408.766,75	8.440.668,19	-8.031.901,44	0,00
2062	357.943,31	7.753.528,80	-7.395.585,49	0,00
2063	311.103,29	7.095.533,30	-6.784.430,01	0,00
2064	268.339,86	6.468.385,38	-6.200.045,52	0,00
2065	229.696,98	5.873.627,13	-5.643.930,15	0,00
2066	195.146,50	5.312.412,42	-5.117.265,92	0,00
2067	164.589,32	4.785.408,22	-4.620.818,90	0,00
2068	137.818,10	4.292.863,11	-4.155.045,01	0,00
2069	114.570,76	3.834.778,55	-3.720.207,79	0,00
2070	94.588,53	3.410.781,18	-3.316.192,65	0,00
2071	77.601,85	3.020.344,87	-2.942.743,02	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
2072	63.314,77	2.662.809,79	-2.599.495,02	0,00	
2073	51.427,31	2.337.161,26	-2.285.733,95	0,00	
2074	41.652,23	2.041.846,68	-2.000.194,45	0,00	
2075	33.707,45	1.775.105,74	-1.741.398,29	0,00	
2076	27.309,76	1.535.149,06	-1.507.839,30	0,00	
2077	22.192,90	1.320.130,67	-1.297.937,77	0,00	
2078	18.105,14	1.127.888,56	-1.109.783,42	0,00	
2079	14.808,45	956.185,56	-941.377,11	0,00	
2080	12.102,60	803.151,53	-791.048,93	0,00	
2081	9.835,16	667.317,58	-657.482,42	0,00	
2082	7.911,63	547.681,51	-539.769,88	0,00	
2083	6.275,77	443.338,17	-437.062,40	0,00	
2084	4.894,83	353.457,22	-348.562,39	0,00	
2085	3.746,27	277.201,66	-273.455,39	0,00	
2086	2.807,66	213.491,94	-210.684,28	0,00	
2087	2.058,95	161.167,63	-159.108,68	0,00	
2088	1.476,41	119.020,24	-117.543,83	0,00	
2089	1.038,14	85.892,87	-84.854,73	0,00	
2090	720,41	60.582,64	-59.862,23	0,00	
2091	495,27	41.731,02	-41.235,75	0,00	
2092	335,33	27.981,70	-27.646,37	0,00	
2093	221,15	18.190,76	-17.969,61	0,00	
2094	141,27	11.428,92	-11.287,65	0,00	
2095	86,81	6.904,23	-6.817,42	0,00	
2096	50,82	3.964,50	-3.913,68	0,00	
2097	27,82	2.100,55	-2.072,73	0,00	

Anexo 4.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

	1					
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
2022	12.871.461,53	14.005.398,95	-1.133.937,42	10.004.275,25		
2023	17.960.684,03	14.593.586,42	3.367.097,61	13.371.372,86		
2024	18.527.692,16	15.821.352,26	2.706.339,90	16.077.712,76		
2025	19.067.445,76	16.941.286,16	2.126.159,60	18.203.872,36		
2026	19.792.160,96	18.028.205,32	1.763.955,64	19.967.828,00		
2027	19.885.828,71	19.012.120,40	873.708,31	20.841.536,31		
2028	19.977.043,62	19.854.443,19	122.600,43	20.964.136,74		
2029	19.991.563,00	20.349.405,30	-357.842,30	20.606.294,44		
2030	20.059.957,73	20.464.021,06	-404.063,33	20.202.231,11		
2031	20.132.098,43	20.495.319,98	-363.221,55	19.839.009,56		
2032	20.130.001,97	20.879.449,10	-749.447,13	19.089.562,43		
2033	20.148.857,90	21.048.699,50	-899.841,60	18.189.720,83		
2034	20.187.507,28	20.996.321,09	-808.813,81	17.380.907,02		
2035	20.224.781,07	20.782.788,75	-558.007,68	16.822.899,34		
2036	20.284.391,67	20.501.051,27	-216.659,60	16.606.239,75		
2037	20.327.967,98	20.266.106,62	61.861,36	16.668.101,11		
2038	20.392.046,99	20.001.263,85	390.783,14	17.058.884,25		
2039	20.473.430,81	19.631.646,71	841.784,10	17.900.668,35		
2040	20.182.426,79	20.621.199,09	-438.772,30	17.461.896,05		
2041	20.087.278,30	20.654.797,50	-567.519,20	16.894.376,85		
2042	20.087.867,84	20.321.931,34	-234.063,50	16.660.313,35		
2043	20.150.612,70	19.794.450,94	356.161,76	17.016.475,11		
2044	20.243.044,21	19.232.822,22	1.010.221,99	18.026.697,10		
2045	20.257.937,89	19.049.677,47	1.208.260,42	19.234.957,52		

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2046	20.174.318,14	19.164.794,68	1.009.523,46	20.244.480,98
2047	20.287.018,96	18.549.376,33	1.737.642,63	21.982.123,61
2048	20.455.103,25	17.852.892,96	2.602.210,29	24.584.333,90
2049	20.646.604,26	17.193.811,56	3.452.792,70	28.037.126,60
2050	20.866.916,73	16.572.764,80	4.294.151,93	32.331.278,53
2051	21.111.761,60	16.029.448,67	5.082.312,93	37.413.591,45
2052	21.426.187,94	15.343.948,30	6.082.239,64	43.495.831,09
2053	21.807.276,91	14.598.623,99	7.208.652,92	50.704.484,01
2054	22.253.528,15	13.826.833,20	8.426.694,95	59.131.178,96
2055	22.776.152,72	13.012.638,47	9.763.514,25	68.894.693,21
2056	23.360.497,55	12.226.854,51	11.133.643,04	80.028.336,25
2057	4.489.228,88	11.432.585,30	-6.943.356,42	73.084.979,83
2058	4.091.340,19	10.653.657,07	-6.562.316,88	66.522.662,96
2059	3.714.753,74	9.893.339,11	-6.178.585,37	60.344.077,59
2060	3.359.927,00	9.154.763,31	-5.794.836,31	54.549.241,28
2061	3.027.130,33	8.440.668,19	-5.413.537,86	49.135.703,42
2062	2.716.457,07	7.753.528,80	-5.037.071,73	44.098.631,70
2063	2.427.837,61	7.095.533,30	-4.667.695,69	39.430.936,01
2064	2.161.024,79	6.468.385,38	-4.307.360,59	35.123.575,42
2065	1.915.628,60	5.873.627,13	-3.957.998,53	31.165.576,89
2066	1.691.094,19	5.312.412,42	-3.621.318,23	27.544.258,66
2067	1.486.713,74	4.785.408,22	-3.298.694,48	24.245.564,18
2068	1.301.605,18	4.292.863,11	-2.991.257,93	21.254.306,25
2069	1.134.777,46	3.834.778,55	-2.700.001,09	18.554.305,16
2070	985.195,18	3.410.781,18	-2.425.586,00	16.128.719,15
2071	851.780,37	3.020.344,87	-2.168.564,50	13.960.154.65
2071	733.402,19	2.662.809,79	-1.929.407,60	12.030.747,06
2072	628.903,17		-1.708.258,09	10.322.488,97
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2.337.161,26		
2074	537.131,70	2.041.846,68	-1.504.714,98	8.817.773,99
2075	456.960,60	1.775.105,74	-1.318.145,14	7.499.628,85
2076	387.291,94	1.535.149,06	-1.147.857,12	6.351.771,73 5.358.719,00
2077	327.077,94	1.320.130,67	-993.052,73	·
2078	275.323,65	1.127.888,56	-852.564,91	4.506.154,10
2079	231.103,85	956.185,56	-725.081,71	3.781.072,38
2080	193.594,07	803.151,53	-609.557,46	3.171.514,93
2081	162.067,88	667.317,58	-505.249,70	2.666.265,22
2082	135.892,36	547.681,51	-411.789,15	2.254.476,07
2083	114.490,62	443.338,17	-328.847,55	1.925.628,53
2084	97.325,00	353.457,22	-256.132,22	1.669.496,31
2085	83.882,09	277.201,66	-193.319,57	1.476.176,74
2086	73.664,14	213.491,94	-139.827,80	1.336.348,94
2087	66.203,70	161.167,63	-94.963,93	1.241.385,01
2088	61.062,89	119.020,24	-57.957,35	1.183.427,66
2089	57.842,67	85.892,87	-28.050,20	1.155.377,46
2090	56.178,53	60.582,64	-4.404,11	1.150.973,35
2091	55.741,99	41.731,02	14.010,97	1.164.984,32
2092	56.254,58	27.981,70	28.272,88	1.193.257,20
2093	57.497,50	18.190,76	39.306,74	1.232.563,93
2094	59.304,34	11.428,92	47.875,42	1.280.439,35
2095	61.547,90	6.904,23	54.643,67	1.335.083,02
2096	64.134,80	3.964,50	60.170,30	1.395.253,32
2097	66.999,98	2.100,55	64.899,43	1.460.152,75

Anexo 4.3. <u>Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias</u>:

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	8.454.521,67	2.000.747,43	3.470.302,17	79.827,68	14.005.398,95
2023	8.398.771,56	1.960.527,83	4.069.215,75	165.071,28	14.593.586,42
2024	8.334.012,14	1.868.791,66	5.363.388,77	255.159,69	15.821.352,26
2025	8.257.610,08	1.825.422,67	6.508.886,22	349.367,19	16.941.286,16
2026	8.167.499,38	1.780.571,75	7.633.947,73	446.186,46	18.028.205,32
2027	8.062.380,55	1.720.316,55	8.684.421,31	545.001,99	19.012.120,40
2028	7.941.714,50	1.649.212,38	9.618.600,08	644.916,23	19.854.443,19
2029	7.805.534,54	1.600.498,54	10.198.591,25	744.780,97	20.349.405,30
2030	7.654.281,57	1.550.654,06	10.415.404,01	843.681,42	20.464.021,06
2031	7.488.657,99	1.499.767,25	10.566.197,74	940.697,00	20.495.319,98
2032	7.309.577,25	1.447.931,49	11.086.715,45	1.035.224,91	20.879.449,10
2033	7.118.020,79	1.395.247,73	11.408.904,78	1.126.526,20	21.048.699,50
2034	6.915.053,27	1.341.836,38	11.525.181,96	1.214.249,48	20.996.321,09
2035	6.701.733,16	1.287.837,66	11.495.635,07	1.297.582,86	20.782.788,75
2036	6.479.122,16	1.202.224,77	11.443.461,03	1.376.243,31	20.501.051,27
2037	6.248.216,37	1.147.630,28	11.420.887,46	1.449.372,51	20.266.106,62
2038	6.009.944,14	1.092.987,74	11.381.293,61	1.517.038,36	20.001.263,85
2039	5.765.234,90	1.009.457,36	11.278.280,02	1.578.674,43	19.631.646,71
2040	5.515.060,45	955.152,23	12.518.183,82	1.632.802,59	20.621.199,09
2041	5.260.416,92	901.215,05	12.813.828,77	1.679.336,76	20.654.797,50
2042	5.002.284,35	847.853,18	12.752.931,18	1.718.862,63	20.321.931,34
2043	4.741.621,57	795.250,23	12.506.506,19	1.751.072,95	19.794.450,94
2044	4.479.407,03	743.587,37	12.234.026,23	1.775.801,59	19.232.822,22
2045	4.216.692,95	693.061,06	12.347.593,91	1.792.329,55	19.049.677,47
2046	3.954.637,32	643.812,25	12.766.371,64	1.799.973,47	19.164.794,68
2047	3.694.478,04	596.000,44	12.459.168,20	1.799.729,65	18.549.376,33
2048	3.437.401,61	549.775,99	12.073.858,37	1.791.856,99	17.852.892,96
2049	3.184.606,98	505.247,69	11.727.820,82	1.776.136,07	17.193.811,56
2050	2.937.303,19	462.463,28	11.420.106,03	1.752.892,30	16.572.764,80
2051	2.696.499,60	421.407,55	11.189.230,76	1.722.310,76	16.029.448,67
2052	2.463.119,34	382.079,94	10.813.725,66	1.685.023,36	15.343.948,30
2053	2.238.000,91	344.548,57	10.374.558,72	1.641.515,79	14.598.623,99
2054	2.021.915,20	308.949,32	9.903.712,78	1.592.255,90	13.826.833,20
2055	1.815.614,68	275.430,15	9.383.769,57	1.537.824,07	13.012.638,47
2056	1.619.798,09	244.120,54	8.884.154,59	1.478.781,29	12.226.854,51
2057	1.435.149,97	215.125,84	8.366.530,33	1.415.779,16	11.432.585,30
2058	1.262.275,49	188.515,41	7.853.353,90	1.349.512,27	10.653.657,07
2059	1.101.667,51	164.302,44	7.346.693,17	1.280.675,99	9.893.339,11
2060	953.731,95	142.437,44	6.848.599,17	1.209.994,75	9.154.763,31
2061	818.703,01	122.806,49	6.361.163,57	1.137.995,12	8.440.668,19
2062	696.706,43	105.265,14	5.886.261,93	1.065.295,30	7.753.528,80
2063	587.565,23	89.674,35	5.425.740,34	992.553,38	7.095.533,30
2064	490.941,69	75.905,94	4.981.303,40	920.234,35	6.468.385,38
2065	406.450,66	63.863,82	4.554.410,71	848.901,94	5.873.627,13
2066	333.452,14	53.442,97	4.146.519,22	778.998,09	5.312.412,42
2067	271.161,16	44.485,93	3.758.762,68	710.998,45	4.785.408,22
2068	218.868,15	36.815,81	3.391.892,86	645.286,29	4.292.863,11
2069	175.817,19	30.280,06	3.046.441,42	582.239,88	3.834.778,55
2070	140.939,42	24.726,92	2.722.831,81	522.283,03	3.410.781,18
2071	113.239,46	20.014,40	2.421.374,60	465.716,41	3.020.344,87
2072	91.840,03	16.039,91	2.142.161,22	412.768,63	2.662.809,79

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2073	75.857,98	12.719,15	1.885.055,40	363.528,73	2.337.161,26
2074	64.082,83	9.962,26	1.649.688,42	318.113,17	2.041.846,68
2075	55.389,72	7.672,88	1.435.478,94	276.564,20	1.775.105,74
2076	49.028,09	5.775,47	1.241.657,84	238.687,66	1.535.149,06
2077	44.348,81	4.231,60	1.067.295,89	204.254,37	1.320.130,67
2078	40.654,98	3.011,57	911.241,44	172.980,57	1.127.888,56
2079	37.363,09	2.076,57	772.107,40	144.638,50	956.185,56
2080	34.200,00	1.380,59	648.382,76	119.188,18	803.151,53
2081	31.113,17	874,37	538.737,38	96.592,66	667.317,58
2082	28.106,59	515,35	442.178,24	76.881,33	547.681,51
2083	25.189,07	272,30	357.945,66	59.931,14	443.338,17
2084	22.370,76	119,30	285.378,12	45.589,04	353.457,22
2085	19.660,51	37,13	223.737,32	33.766,70	277.201,66
2086	17.069,93	5,96	172.147,91	24.268,14	213.491,94
2087	14.613,64	0,24	129.669,62	16.884,13	161.167,63
2088	12.309,60	0,00	95.381,02	11.329,62	119.020,24
2089	10.175,48	0,00	68.397,06	7.320,33	85.892,87
2090	8.226,85	0,00	47.774,68	4.581,11	60.582,64
2091	6.476,82	0,00	32.463,40	2.790,80	41.731,02
2092	4.935,78	0,00	21.409,18	1.636,74	27.981,70
2093	3.611,02	0,00	13.679,69	900,05	18.190,76
2094	2.506,32	0,00	8.479,04	443,56	11.428,92
2095	1.625,72	0,00	5.093,91	184,60	6.904,23
2096	977,25	0,00	2.926,96	60,29	3.964,50
2097	523,30	0,00	1.563,79	13,46	2.100,55

Anexo 4.4. Detalhamento da Projeção de Receitas - Plano Vigente:

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	1.956.132,76	2.282.154,75	48.112,25	0,00	0,00	656.981,12	534.634,21	5.478.015,09
2023	1.891.432,53	2.206.671,18	47.768,23	0,00	0,00	821.698,22	125.319,78	5.092.889,94
2024	1.740.352,45	2.030.411,44	47.378,55	0,00	0,00	1.022.007,30	0,00	4.840.149,74
2025	1.604.653,57	1.872.095,94	47.376,50	0,00	0,00	1.183.660,59	0,00	4.707.786,60
2026	1.461.528,45	1.705.116,50	49.661,96	0,00	0,00	1.354.450,56	0,00	4.570.757,47
2027	1.327.604,32	1.548.871,67	49.765,99	0,00	0,00	1.510.037,54	0,00	4.436.279,52
2028	1.207.492,23	1.408.741,03	49.071,01	0,00	0,00	1.675.340,74	0,00	4.340.645,01
2029	1.124.070,63	1.311.415,74	48.299,48	0,00	0,00	1.719.133,86	0,00	4.202.919,71
2030	1.082.065,72	1.262.410,03	47.455,81	0,00	0,00	1.748.735,75	0,00	4.140.667,31
2031	1.043.488,64	1.217.403,39	46.546,43	0,00	0,00	1.775.462,21	0,00	4.082.900,67
2032	960.709,48	1.120.827,83	45.916,49	0,00	0,00	1.819.990,36	0,00	3.947.444,16
2033	898.965,45	1.048.793,10	44.891,42	0,00	0,00	1.857.320,62	0,00	3.849.970,59
2034	862.505,23	1.006.256,22	43.816,99	0,00	0,00	1.865.407,95	0,00	3.777.986,39
2035	835.481,71	974.728,62	42.698,69	0,00	0,00	1.845.810,36	0,00	3.698.719,38
2036	812.841,04	948.314,58	41.541,41	0,00	0,00	1.825.499,35	0,00	3.628.196,38
2037	778.800,83	908.600,94	40.346,58	0,00	0,00	1.795.937,03	0,00	3.523.685,38
2038	749.708,46	874.659,85	39.122,04	0,00	0,00	1.761.233,00	0,00	3.424.723,35
2039	722.406,68	842.807,82	37.872,98	0,00	0,00	1.722.589,70	0,00	3.325.677,18
2040	507.752,52	592.377,96	36.595,86	0,00	0,00	1.694.251,94	0,00	2.830.978,28
2041	417.932,38	487.587,86	35.304,26	0,00	0,00	1.651.144,02	0,00	2.591.968,52
2042	377.838,18	440.811,28	34.090,17	0,00	0,00	1.600.488,12	0,00	2.453.227,75
2043	360.345,44	420.403,07	32.785,04	0,00	0,00	1.545.437,02	0,00	2.358.970,57
2044	344.442,26	401.849,32	31.485,83	0,00	0,00	1.486.609,18	0,00	2.264.386,59
2045	271.780,31	317.077,03	41.807,06	0,00	0,00	1.428.506,58	0,00	2.059.170,98
2046	152.774,77	178.237,23	41.087,84	0,00	0,00	1.372.120,54	0,00	1.744.220,38

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2047	133.081,31	155.261,52	39.581,32	0,00	0,00	1.305.471,54	0,00	1.633.395,69
2048	122.619,26	143.055,81	38.085,00	0,00	0,00	1.237.494,40	0,00	1.541.254,47
2049	103.601,07	120.867,95	36.606,12	0,00	0,00	1.168.186,63	0,00	1.429.261,77
2050	78.033,48	91.039,06	35.153,19	0,00	0,00	1.099.241,39	0,00	1.303.467,12
2051	39.656,75	46.266,21	44.673,10	0,00	0,00	1.029.420,20	0,00	1.160.016,26
2052	20.726,20	24.180,56	42.884,48	0,00	0,00	958.701,98	0,00	1.046.493,22
2053	9.965,34	11.626,23	41.095,68	0,00	0,00	887.108,99	0,00	949.796,24
2054	3.043,12	3.550,30	39.305,02	0,00	0,00	816.437,01	0,00	862.335,45
2055	3.011,74	3.513,69	37.508,59	0,00	0,00	746.870,56	0,00	790.904,58
2056	0,00	0,00	35.705,22	0,00	0,00	679.426,59	0,00	715.131,81
2057	0,00	0,00	33.900,07	0,00	0,00	613.968,67	0,00	647.868,74
2058	0,00	0,00	32.100,20	0,00	0,00	551.160,96	0,00	583.261,16
2059	0,00	0,00	30.312,61	0,00	0,00	491.353,31	0,00	521.665,92
2060	0,00	0,00	28.544,14	0,00	0,00	434.867,14	0,00	463.411,28
2061	0,00	0,00	26.801,35	0,00	0,00	381.965,40	0,00	408.766,75
2062	0,00	0,00	25.090,50	0,00	0,00	332.852,81	0,00	357.943,31
2063	0,00	0,00	23.418,51	0,00	0,00	287.684,78	0,00	311.103,29
2064	0,00	0,00	21.786,47	0,00	0,00	246.553,39	0,00	268.339,86
2065	0,00	0,00	20.197,52	0,00	0,00	209.499,46	0,00	229.696,98
2066	0,00	0,00	18.659,27	0,00	0,00	176.487,23	0,00	195.146,50
2067	0,00	0,00	17.173,53	0,00	0,00	147.415,79	0,00	164.589,32
2068	0,00	0,00	15.737,76	0.00	0,00	122.080,34	0,00	137.818,10
2069	0,00	0,00	14.351,90	0,00	0,00	100.218,86	0,00	114.570,76
2070	0,00	0,00	13.021,91	0,00	0,00	81.566,62	0,00	94.588,53
2071	0,00	0,00	11.750,93	0,00	0,00	65.850,92	0,00	77.601,85
2072	0,00	0,00	10.541,41	0,00	0,00	52.773,36	0,00	63.314,77
2073	0,00	0,00	9.394,46	0,00	0,00	42.032,85	0,00	51.427,31
2074	0,00	0,00	8.310,91	0,00	0,00	33.341,32	0,00	41.652,23
2075	0,00	0,00	7.289,84	0,00	0,00	26.417,61	0,00	33.707,45
2076	0,00	0,00	6.330,18	0,00	0,00	20.979,58	0,00	27.309,76
2077	0,00	0,00	5.432,96	0,00	0,00	16.759,94	0,00	22.192,90
2078	0,00	0,00	4.599,89	0,00	0,00	13.505,25	0,00	18.105,14
2079	0,00	0,00	3.833,58	0,00	0,00	10.974,87	0,00	14.808,45
2080	0,00	0,00	3.136,73	0,00	0,00	8.965,87	0,00	12.102,60
2081	0,00	0,00	2.511,11	0,00	0,00	7.324,05	0,00	9.835,16
2082	0,00	0,00	1.957,37	0,00	0,00	5.954,26	0,00	7.911,63
2083	0,00	0,00	1.475,67	0,00	0,00	4.800,10	0,00	6.275,77
2084	0,00	0,00	1.066,33	0,00	0,00	3.828,50	0,00	4.894,83
2085	0,00	0,00	729,12	0,00	0,00	3.017,15	0,00	3.746,27
2086	0,00	0,00	463,09	0,00	0,00	2.344,57	0,00	2.807,66
2087	0,00	0,00	266,95	0,00	0,00	1.792,00	0,00	2.058,95
2088	0,00	0,00	133,26	0,00	0,00	1.343,15	0,00	1.476,41
2089	0,00	0,00	53,25	0,00	0,00	984,89	0,00	1.038,14
2090	0,00	0,00	14,76	0,00	0,00	705,65	0,00	720,41
2091	0,00	0,00	2,17	0,00	0,00	493,10	0,00	495,27
2092	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	335,24	0,00	335,33
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,15	0,00	221,15
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,27	0,00	141,27
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,81	0,00	86,81
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,82	0,00	50,82
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,82	0,00	27,82

Anexo 4.5. <u>Detalhamento da Projeção de Receitas - Plano Proposto</u>:

							Data-Base:31	
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	1.956.132,76	2.282.154,75	48.112,25	0,00	0,00	656.981,12	534.634,21	5.478.015,09
2023	1.891.432,53	2.206.671,18	47.768,23	0,00	0,00	821.698,22	480.205,21	5.447.775,37
2024	1.740.352,45	2.030.411,44	47.378,55	0,00	0,00	1.022.007,30	641.825,90	5.481.975,64
2025	1.604.653,57	1.872.095,94	47.376,50	0,00	0,00	1.183.660,59	771.730,21	5.479.516,81
2026	1.461.528,45	1.705.116,50	49.661,96	0,00	0,00	1.354.450,56	873.785,87	5.444.543,34
2027	1.327.604,32	1.548.871,67	49.765,99	0,00	0,00	1.510.037,54	958.455,74	5.394.735,26
2028	1.207.492,23	1.408.741,03	49.071,01	0,00	0,00	1.675.340,74	1.000.393,74	5.341.038,75
2029	1.124.070,63	1.311.415,74	48.299,48	0,00	0,00	1.719.133,86	1.006.278,56	5.209.198,27
2030	1.082.065,72	1.262.410,03	47.455,81	0,00	0,00	1.748.735,75	989.102,13	5.129.769,44
2031	1.043.488,64	1.217.403,39	46.546,43	0,00	0,00	1.775.462,21	969.707,09	5.052.607,76
2032	960.709,48	1.120.827,83	45.916,49	0,00	0,00	1.819.990,36	952.272,46	4.899.716,62
2033	898.965,45	1.048.793,10	44.891,42	0,00	0,00	1.857.320,62	916.299,00	4.766.269,59
2034	862.505,23	1.006.256,22	43.816,99	0,00	0,00	1.865.407,95	873.106,60	4.651.092,99
2035	835.481,71	974.728,62	42.698,69	0,00	0,00	1.845.810,36	834.283,54	4.533.002,92
2036	812.841,04	948.314,58	41.541,41	0,00	0,00	1.825.499,35	807.499,17	4.435.695,55
2037	778.800,83	908.600,94	40.346,58	0,00	0,00	1.795.937,03	797.099,51	4.320.784,89
2038	749.708,46	874.659,85	39.122,04	0,00	0,00	1.761.233,00	800.068,85	4.224.792,20
2039	722.406,68	842.807,82	37.872,98	0,00	0,00	1.722.589,70	818.826,44	4.144.503,62
2040	507.752,52	592.377,96	36.595,86	0,00	0,00	1.694.251,94	859.232,08	3.690.210,36
2041	417.932,38	487.587,86	35.304,26	0,00	0,00	1.651.144,02	838.171,01	3.430.139,53
2042	377.838,18	440.811,28	34.090,17	0,00	0,00	1.600.488,12	810.930,09	3.264.157,84
2043	360.345,44	420.403,07	32.785,04	0,00	0,00	1.545.437,02	799.695,04	3.158.665,61
2044	344.442,26	401.849,32	31.485,83	0,00	0,00	1.486.609,18	816.790,81	3.081.177,40
2045	271.780,31	317.077,03	41.807,06	0,00	0,00	1.428.506,58	865.281,46	2.924.452,44
2046	152.774,77	178.237,23	41.087,84	0,00	0,00	1.372.120,54	923.277,96	2.667.498,34
2047	133.081,31	155.261,52	39.581,32	0,00	0,00	1.305.471,54	971.735,09	2.605.130,78
2048	122.619,26	143.055,81	38.085,00	0,00	0,00	1.237.494,40	1.055.141,93	2.596.396,40
2049	103.601,07	120.867,95	36.606,12	0,00	0,00	1.168.186,63	1.180.048,03	2.609.309,80
2050	78.033,48	91.039,06	35.153,19	0,00	0,00	1.099.241,39	1.345.782,08	2.649.249,20
2051	39.656,75	46.266,21	44.673,10	0,00	0,00	1.029.420,20	1.551.901,37	2.711.917,63
2052	20.726,20	24.180,56	42.884,48	0,00	0,00	958.701,98	1.795.852,39	2.842.345,61
2052	9.965,34	11.626,23	41.095,68	0,00	0,00	887.108,99	2.087.799,89	3.037.596,13
2054	3.043,12	3.550,30	39.305,02				2.433.815,23	3.296.150,68
				0,00	0,00	816.437,01	2.838.296,59	
2055	3.011,74	3.513,69	37.508,59	0,00	0,00	746.870,56		3.629.201,17
2056	0,00	0,00	35.705,22	0,00		679.426,59	3.306.945,27	4.022.077,08
2057	0,00	0,00	33.900,07 32.100,20	0,00	0,00	613.968,67	3.841.360,14 3.508.079,03	4.489.228,88
				0,00		551.160,96	,	4.091.340,19
2059	0,00	0,00	30.312,61	0,00	0,00	491.353,31	3.193.087,82	3.714.753,74
2060	0,00	0,00	28.544,14	0,00	0,00	434.867,14	2.896.515,72	3.359.927,00
2061	0,00	0,00	26.801,35	0,00	0,00	381.965,40	2.618.363,58	3.027.130,33
2062	0,00	0,00	25.090,50	0,00	0,00	332.852,81	2.358.513,76	2.716.457,07
2063	0,00	0,00	23.418,51	0,00	0,00	287.684,78	2.116.734,32	2.427.837,61
2064	0,00	0,00	21.786,47	0,00	0,00	246.553,39	1.892.684,93	2.161.024,79
2065	0,00	0,00	20.197,52	0,00	0,00	209.499,46	1.685.931,62	1.915.628,60
2066	0,00	0,00	18.659,27	0,00	0,00	176.487,23	1.495.947,69	1.691.094,19
2067	0,00	0,00	17.173,53	0,00	0,00	147.415,79	1.322.124,42	1.486.713,74
2068	0,00	0,00	15.737,76	0,00	0,00	122.080,34	1.163.787,08	1.301.605,18
2069	0,00	0,00	14.351,90	0,00	0,00	100.218,86	1.020.206,70	1.134.777,46
2070	0,00	0,00	13.021,91	0,00	0,00	81.566,62	890.606,65	985.195,18
2071	0,00	0,00	11.750,93	0,00	0,00	65.850,92	774.178,52	851.780,37
2072	0,00	0,00	10.541,41	0,00	0,00	52.773,36	670.087,42	733.402,19
2073	0,00	0,00	9.394,46	0,00	0,00	42.032,85	577.475,86	628.903,17

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	0,00	0,00	8.310,91	0,00	0,00	33.341,32	495.479,47	537.131,70
2075	0,00	0,00	7.289,84	0,00	0,00	26.417,61	423.253,15	456.960,60
2076	0,00	0,00	6.330,18	0,00	0,00	20.979,58	359.982,18	387.291,94
2077	0,00	0,00	5.432,96	0,00	0,00	16.759,94	304.885,04	327.077,94
2078	0,00	0,00	4.599,89	0,00	0,00	13.505,25	257.218,51	275.323,65
2079	0,00	0,00	3.833,58	0,00	0,00	10.974,87	216.295,40	231.103,85
2080	0,00	0,00	3.136,73	0,00	0,00	8.965,87	181.491,47	193.594,07
2081	0,00	0,00	2.511,11	0,00	0,00	7.324,05	152.232,72	162.067,88
2082	0,00	0,00	1.957,37	0,00	0,00	5.954,26	127.980,73	135.892,36
2083	0,00	0,00	1.475,67	0,00	0,00	4.800,10	108.214,85	114.490,62
2084	0,00	0,00	1.066,33	0,00	0,00	3.828,50	92.430,17	97.325,00
2085	0,00	0,00	729,12	0,00	0,00	3.017,15	80.135,82	83.882,09
2086	0,00	0,00	463,09	0,00	0,00	2.344,57	70.856,48	73.664,14
2087	0,00	0,00	266,95	0,00	0,00	1.792,00	64.144,75	66.203,70
2088	0,00	0,00	133,26	0,00	0,00	1.343,15	59.586,48	61.062,89
2089	0,00	0,00	53,25	0,00	0,00	984,89	56.804,53	57.842,67
2090	0,00	0,00	14,76	0,00	0,00	705,65	55.458,12	56.178,53
2091	0,00	0,00	2,17	0,00	0,00	493,10	55.246,72	55.741,99
2092	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	335,24	55.919,25	56.254,58
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,15	57.276,35	57.497,50
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,27	59.163,07	59.304,34
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,81	61.461,09	61.547,90
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,82	64.083,98	64.134,80
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,82	66.972,16	66.999,98

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA (PE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO	
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c	
2021	-	-	-	11.138.212,67	
2022	5.478.015,09	14.005.398,95	(8.527.383,86)	2.610.828,81	
2023	5.092.889,94	14.593.586,42	(9.500.696,48)	-	
2024	4.840.149,74	15.821.352,26	(10.981.202,52)	-	
2025	4.707.786,60	16.941.286,16	(12.233.499,56)	-	
2026	4.570.757,47	18.028.205,32	(13.457.447,85)	_	
2027	4.436.279,52	19.012.120,40	(14.575.840,88)	_	
2028	4.340.645,01	19.854.443,19	(15.513.798,18)	_	
2029	4.202.919,71	20.349.405,30	(16.146.485,59)	_	
2030	4.140.667,31	20.464.021,06	(16.323.353,75)	_	
2031	4.082.900,67	20.495.319,98	(16.412.419,31)		
2032	3.947.444,16	20.879.449,10	(16.932.004,94)		
2032	3.849.970,59	21.048.699,50	(17.198.728,91)	_	
	·			-	
2034	3.777.986,39	20.996.321,09	(17.218.334,70)	-	
2035	3.698.719,38	20.782.788,75	(17.084.069,37)	-	
2036	3.628.196,38	20.501.051,27	(16.872.854,89)	-	
2037	3.523.685,38	20.266.106,62	(16.742.421,24)	-	
2038	3.424.723,35	20.001.263,85	(16.576.540,50)	-	
2039	3.325.677,18	19.631.646,71	(16.305.969,53)	-	
2040	2.830.978,28	20.621.199,09	(17.790.220,81)	-	
2041	2.591.968,52	20.654.797,50	(18.062.828,98)	-	
2042	2.453.227,75	20.321.931,34	(17.868.703,59)	-	
2043	2.358.970,57	19.794.450,94	(17.435.480,37)	-	
2044	2.264.386,59	19.232.822,22	(16.968.435,63)	-	
2045	2.059.170,98	19.049.677,47	(16.990.506,49)	-	
2046	1.744.220,38	19.164.794,68	(17.420.574,30)	-	
2047	1.633.395,69	18.549.376,33	(16.915.980,64)	-	
2048	1.541.254,47	17.852.892,96	(16.311.638,49)	-	
2049	1.429.261,77	17.193.811,56	(15.764.549,79)	-	
2050	1.303.467,12	16.572.764,80	(15.269.297,68)	-	
2051	1.160.016,26	16.029.448,67	(14.869.432,41)	-	
2052	1.046.493,22	15.343.948,30	(14.297.455,08)	-	
2053	949.796,24	14.598.623,99	(13.648.827,75)	-	
2054	862.335,45	13.826.833,20	(12.964.497,75)	-	
2055	790.904,58	13.012.638,47	(12.221.733,89)	-	
2056	715.131,81	12.226.854,51	(11.511.722,70)	-	
2057	647.868,74	11.432.585,30	(10.784.716,56)	-	
2058	583.261,16	10.653.657,07	(10.070.395,91)	-	
2059	521.665,92	9.893.339,11	(9.371.673,19)	-	
2060	463.411,28	9.154.763,31	(8.691.352,03)	-	
2061	408.766,75	8.440.668,19	(8.031.901,44)		
2062	357.943,31	7.753.528,80	(7.395.585,49)		
2063	311.103,29	7.095.533,30	(6.784.430,01)	-	
2064	268.339,86	6.468.385,38	(6.200.045,52)	<u>-</u>	
2065	229.696,98	5.873.627,13	(5.643.930,15)	-	
2066	195.146,50	5.312.412,42	(5.117.265,92)	-	
2067	164.589,32	4.785.408,22	(4.620.818,90)	-	
2068	137.818,10	4.292.863,11	(4.155.045,01)	-	
2069	114.570,76	3.834.778,55	(3.720.207,79)	-	
2070	94.588,53	3.410.781,18	(3.316.192,65)	-	

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2071	77.601,85	3.020.344,87	(2.942.743,02)	-
2072	63.314,77	2.662.809,79	(2.599.495,02)	-
2073	51.427,31	2.337.161,26	(2.285.733,95)	-
2074	41.652,23	2.041.846,68	(2.000.194,45)	-
2075	33.707,45	1.775.105,74	(1.741.398,29)	-
2076	27.309,76	1.535.149,06	(1.507.839,30)	-
2077	22.192,90	1.320.130,67	(1.297.937,77)	-
2078	18.105,14	1.127.888,56	(1.109.783,42)	-
2079	14.808,45	956.185,56	(941.377,11)	-
2080	12.102,60	803.151,53	(791.048,93)	-
2081	9.835,16	667.317,58	(657.482,42)	-
2082	7.911,63	547.681,51	(539.769,88)	-
2083	6.275,77	443.338,17	(437.062,40)	-
2084	4.894,83	353.457,22	(348.562,39)	-
2085	3.746,27	277.201,66	(273.455,39)	-
2086	2.807,66	213.491,94	(210.684,28)	-
2087	2.058,95	161.167,63	(159.108,68)	-
2088	1.476,41	119.020,24	(117.543,83)	-
2089	1.038,14	85.892,87	(84.854,73)	-
2090	720,41	60.582,64	(59.862,23)	-
2091	495,27	41.731,02	(41.235,75)	-
2092	335,33	27.981,70	(27.646,37)	-
2093	221,15	18.190,76	(17.969,61)	-
2094	141,27	11.428,92	(11.287,65)	-
2095	86,81	6.904,23	(6.817,42)	-
2096	50,82	3.964,50	(3.913,68)	-

^{1.} Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

^{2.} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor		
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021		
Nº de Servidores Ativos	583		
Folha Salarial de Ativos	R\$1.549.440,71		
Idade Média de Ativos	50,7 anos		
Nº de Servidores Inativos	332		
Folha dos Inativos	R\$811.038,24		
Idade Média de Inativos	65,1 anos		
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,21% ao ano		
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano		
Taxa Média de Inflação	Não considerada		
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada		
Taxa de Juros Real	4,80%ao ano		
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo		
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas		
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada		

Fonte: LC KOGUT - Assessoria e Consultoria Atuarial Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut - MIBA 1.308

ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	14,33 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,31 anos	5,40% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,10 anos	4,80% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 14,10 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,80% ao ano.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.